



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado de Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 865, de 22 de setembro de 1995.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei 850,
de 20.09.94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores da Cachoeirinha decretou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 3º, do artigo 146, da Lei nº 850, de 20.09.94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Cachoeirinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 22 de setembro de 1995.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.